



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 11 de Julho de 2025 – Nº2959

DECRETO 6.836/25
DE 11 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6836					
Suplementação de Créditos					Data 11/07/2025
Cód. Reduz . Origem	Cód. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
CÂMARA MUNICIPAL					
7	45	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33901400.15000000		120.000,00
Soma:					120.000,00
Anulação de Créditos					Data 11/07/2025
Cód. Reduz uz. Origem	Cód.Re Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
45		1	1.03.0.04.061.0017.2100.33909100.15000000		120.000,00
Soma:					120.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.837/25
DE 11 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$13.349,30 (Treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6837					
Suplementação de Créditos				Data 11/07/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
33	198	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33909200.15000000	4.476,87	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
86	92	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	3.933,81	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL					
192	196	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33901400.15000000	3.438,62	
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO					
534	532	1	1.16.0.04.122.0029.2158.33903900.15000000	1.500,00	
Soma:				13.349,30	
Anulação de Créditos				Data 11/07/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
92		1	1.04.0.04.122.0029.2149.33903900.15000000	3.933,81	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL					
196		1	1.07.0.04.128.0023.1116.33903900.15000000	3.438,62	
198		1	1.07.0.04.128.0031.1197.33903900.15000000	4.476,87	
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO					
532		1	1.16.0.04.122.0029.2158.33903000.15000000	1.500,00	
Soma:				13.349,30	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1696/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº PIR-020217/000022/2025;

R E S O L V E designar o servidor municipal, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA**, Gerente Executivo, matrícula nº 13161, para exercer a função de fiscalização e acompanhamento do contrato referente à Prestação de serviços de caminhão tanque (pipa), referente a Ata de Registro de Preço nº 005/2024 e 1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1697/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020214/000008/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUIS EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11762 e **IVALDO LUIZ FRANCISCO**, Assessor Técnico, matrícula nº 13065, para exercerem a função de Fiscalização e acompanhamento referente a Ata de Registro de Preços nº 038/2025 e respectivas notas de empenho.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1698/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 42, VI da Lei nº 964 de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/000139/2025;

RESOLVE declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos, ocupado pelo servidor **EDUARDO JUNIOR DE PAULA FERREIRA**, matrícula nº 11754, por motivo de falecimento, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2025.

Publique –se
Registre-se e Cumpra – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1699/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **CARLOS ALBERTO LEGENTIL**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 14/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1700/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Governo, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 09260/2025;

R E S O L V E designar a servidora municipal, **THALITA DE OLIVEIRA LOPES LEMOS**, Assessor Técnico, matrícula nº 13666, para exercer a função de Fiscalização e acompanhamento referente ao contrato nº 007/2025 que dispõe sobre a Prestação de serviço de confecção de Informativo Oficial do Município de Pirai.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1701/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **JEFFERSON LOPES DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 14/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1702/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **DIEGO MACHADO DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 14/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Inscrição de servidor para participar do curso SIOPE DESCOMPLICA, através da Empresa “**Decisão Consultoria e Assessoria Ltda**”, no valor de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 00925/2025-FME.

Pirai, 11 de julho de 2025.

Jucielma Matias dos Santos Lima
Secretária Municipal de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Inscrição de servidores para participar do curso “A organização técnica para gestão do transporte escolar, gestão de rotas no Sistema Eletrônico de Transporte Escolar (SETE), novas regras de execução de recursos PNATE e PTE”, através da Empresa “**Assessoria Pública Treinamentos Ltda**”, no valor de **R\$ 1.310,00 (Hum mil, trezentos e dez reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 00926/2025-FME.

Pirai, 11 de julho de 2025.

Jucielma Matias dos Santos Lima
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-016/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 01350/2025.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de cadeiras executivas giratórias com rodízios, para uso nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.
DATA ASSINATURA: 11 de julho de 2025. – VALIDADE: 12 meses.

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2025

BENEFICIÁRIO: Roger Eduardo dos Santos ME / CNPJ: 07.835.506/0001-60

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira executiva giratória com rodízios, braços duplos com ajuste através de botões, assento regulável a gás, ajuste do encosto no sistema back system, estofado 50mm, revestimento em couro ecológico. Certificado NR17	VM/ EXECUTIVA	und	50	390,00	19.500,00

CADASTRO DE RESERVA

2ª Classificada	
Empresa: RCC Direct Comércio e Serviços Ltda.	CNPJ: 41.503.694/0001-67
Endereço: Praça Manoel Alexandre Lima, 62 – Centro – Pirai/RJ	
3ª Classificada	
Empresa: LGR Towers Ltda.	CNPJ: 54.707.629/0001-03
Endereço: Rua Treze de Maio, 196 – Vila Odete – Itatiaia/RJ	



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

